



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



SASSOM

Outros Atos

Diversos



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023

PREÂMBULO:

A autarquia municipal **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE – SASSOM**, doravante denominado também simplesmente como **AUTARQUIA** ou **SASSOM**, integrante da Administração Pública Indireta do Município de Presidente Prudente, em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas Estadual (**TC 5040/989/15**, em sua f. 08; **TC 1115/989/16**, em suas fls. 12 e 13), e tendo em vista os princípios constitucionais da impessoalidade e da transparência (**art. 37, caput, Constituição Federal**), com base nos termos gerais da lei federal 8666/1993, por meio do presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023**, inserto no **Processo Administrativo nº 08/2023**, faz saber aos interessados que está credenciando a **prestação de serviços de saúde** deste edital, conforme as condições constantes no presente ato convocatório.

1) DO OBJETO:

O presente edital tem por objeto o **credenciamento para prestação de serviços de saúde** relativos às atividades constantes a seguir descritas:

- médicos de quaisquer especialidades
- psicólogos
- fonoaudiólogos

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos MuniCipiários de Presidente Prudente



- nutricionista
- fisioterapeutas (só pessoa jurídica)
- laboratórios de análises clínicas, de análises patológicas e citopatológicas, de imagem e diagnósticos, e diagnose em cardiologia
- clínicas e hospitais

Parágrafo único. A mera inclusão ou exclusão de profissionais de saúde para atendimento por pessoas jurídicas já credenciadas não necessitará ser comunicada.

2) DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Os interessados, ao requerer o seu credenciamento, nos termos deste edital, já se consideram cientes de todos os termos do ato convocatório. Somente será admitido o credenciamento de profissionais ou estabelecimentos que atendam na cidade de Presidente Prudente.

3) DO PRAZO PARA REQUERER:

Os interessados poderão requerer seu credenciamento de 03 de abril de 2023 (segunda-feira) até 10 de novembro de 2023 (sexta-feira), bem como de 04 de março de 2024 (segunda-feira) até 31 de outubro de 2024 (quinta-feira).

4) DO REQUERIMENTO:

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipais de Presidente Prudente



O requerimento de credenciamento deverá ser encaminhado por e-mail, no seguinte endereço: cana@presidenteprudente.sp.gov.br ; o requerimento, necessariamente digitado, juntamente com todos os documentos a ele anexos, em formato PDF, deverá ter firma reconhecida; o requerimento deverá obedecer o modelo constante no Anexo I (PESSOA FÍSICA) ou constante no Anexo II (PESSOA JURÍDICA). Caso o requerimento ou a documentação estejam incorretos ou incompletos, haverá arquivamento do pedido.

5)DA VIGÊNCIA:

Os credenciamentos já existentes e aqueles oriundos do presente edital têm seu prazo de vigência indeterminado.

6)DO DESCREDENCIAMENTO:

Os credenciamentos podem ser cancelados unilateralmente mediante comunicação escrita do credenciado, com firma reconhecida, encaminhada por e-mail, no seguinte endereço: cana@presidenteprudente.sp.gov.br

7)DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

Os requerimentos e documentos deverão atender aos modelos anexos ao presente edital de chamamento público, com encaminhamento unicamente por e-mail, em formato PDF, no seguinte endereço: cana@presidenteprudente.sp.gov.br

8)REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO:

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



Os requerimentos deverão ser acompanhados de anexos com cópias dos seguintes documentos:

8.1. Para **PESSOA FÍSICA**:

- cartão CPF;
- cartão de inscrição profissional;
- certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) de tributos municipais mobiliários (imposto sobre serviços e taxas de licença, de fiscalização e de vigilância sanitária);
- currículo profissional.

8.2. Para **PESSOA JURÍDICA**:

- cartão CNPJ;
- alvará do Corpo de Bombeiros;
- alvará da vigilância sanitária municipal;
- certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) de tributos municipais mobiliários (imposto sobre serviços e taxas de licença, de fiscalização e de vigilância sanitária);

observação: caso seja pessoa jurídica que preste serviços diretamente pelas pessoas físicas que a constituíram (*como no caso de MEI - Microempreendedor Individual ou de EIRELI - a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ou de Empresário Individual - EI ou de Sociedade Limitada Unipessoal - SLU*) e não mediante profissionais de saúde contratados ou empregados, também será necessário apresentar: (a) currículo

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



profissional; (b) cópia do cartão de inscrição no Conselho profissional correspondente.

9) DO PROCESSAMENTO:

Por meio de seu **PRESIDENTE**, auxiliado ao seu juízo pelo **Diretor Clínico do SASSOM**, a autarquia decidirá quanto aos pedidos de credenciamento em até 30 dias corridos, contados da data do recebimento do requerimento.

10) DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Em obediência ao princípio constitucional do acesso ao funcionalismo público mediante concurso (art. 37, inc. II, Constituição Federal), os serviços prestados pelos credenciados aos filiados do SASSOM não geram vínculo empregatício ou funcional junto à autarquia.

11) DOS ESCLARECIMENTOS:

Dúvidas quanto aos termos deste edital ou quaisquer questionamentos ou recursos deverão ser apresentadas por escrito, em requerimento dirigido ao **PRESIDENTE** do SASSOM, através do e-mail cana@presidenteprudente.sp.gov.br

12) DA DIVULGAÇÃO NO SITE:

Os novos credenciados terão seus nomes divulgados no site oficial do SASSOM, cujo endereço atual é <http://sassompp.sp.gov.br/>

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos MuniCipiários de Presidente Prudente



13) DO INÍCIO DA EXECUÇÃO:

Após o deferimento dos pedidos e inclusão do nome do credenciado no site oficial do SASSOM, o mesmo poderá iniciar os atendimentos, conforme condições do instrumento de credenciamento por adesão inserto no **Anexo III** deste edital, independentemente de assinatura do instrumento, cujos termos a mera participação no chamamento público já representa aceitação.

14) DOS VALORES:

Os serviços serão pagos com base nas **RESOLUÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM**, sendo que as Resoluções vigentes se encontram no **Anexo IV** deste chamamento público. Em havendo a publicação de novas resoluções relativas aos valores dos serviços, os pagamentos obedecerão às novas disposições.

15) DAS SANÇÕES:

Aqueles que efetuarem declarações falsas ou apresentarem documentos falsos estarão sujeitos a sanções penais, cíveis e administrativas.

16) DOS CASOS OMISSOS:

Casos omissos serão apreciados pelo **PRESIDENTE** da autarquia, que decidirá em 30 dias.

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipais de Presidente Prudente



17) DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Para o presente chamamento público, haverá emprego dos termos da lei federal 8666/1993 de forma complementar, na interpretação e aplicação deste, nos mesmos moldes adotados em virtude do que foi decidido nos processos TC 5040/989/15 e TC 1115/989/16.

Presidente Prudente, em 27 de março de 2023.

ÉDINO DE OLIVEIRA SIMÕES

PRESIDENTE do SASSOM

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



Anexo I

modelo de requerimento de:

CRENCIAMENTO PARA PESSOA FÍSICA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR **PRESIDENTE DO SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS**

Prestador/NOME DO PROFISSIONAL:

Especialidade:

Inscrição Profissional nº _____

CPF. _____

Endereço (rua, bairro, CEP, cidade):

Telefone/comercial: (18)

Telefone/celular: (18)

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070

diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720

www.sassompp.sp.gov.br

Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



e-mail:

Credenciamento de: **PESSOA FÍSICA**

Venho através desta solicitar meu **“CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de saúde perante essa autarquia (SASSOM – Serviço de Assistência à Saúde dos MuniCipiários)”**.

Quanto a especialidade acima identificada, segue, em anexo, cópia dos seguintes documentos:

- cartão CPF;
- cartão de inscrição profissional;
- certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) de tributos municipais mobiliários (imposto sobre serviços e taxas de licença, de fiscalização e de vigilância sanitária);
- currículo profissional.

Outrossim, requer que no **site oficial** conste como prestador de serviço o profissional acima nominado, nas respectivas especialidades supra descritas.

Presidente Prudente, _____.

Nome e CPF do interessado

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos MuniCipiários de Presidente Prudente



DADOS BANCÁRIOS/

Pessoa Física:

Nome do Banco:

Banco nº:

Agência nº:

Conta Corrente

nº _____

Nome do Beneficiário:

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



- OBSERVAÇÕES GERAIS:

- *Os segurados e dependentes serão conduzidos ao local de atendimento com guia fornecida pelo SASSOM;*
- *Para pagamento do serviço realizado deverá ser entregue no SETOR DE AUDITORIA MÉDICA uma relação com as guias de atendimento até o 5º dia útil de cada mês;*
- *a relação com as guias de atendimento devem conter: o nome do paciente atendido, o valor das consultas/atendimentos, bem como a totalização, sendo tal documento datado e assinado pelo credenciado, acompanhado das guias;*
- *Os dados dos credenciamentos estarão disponíveis no site do SASSOM, no seguinte endereço: <https://www.sassompp.sp.gov.br/>*

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



Anexo II

Modelo de requerimento de:

CRENCIAMENTO PARA PESSOA JURÍDICA

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SASSOM – SERVIÇO
DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS**

- Prestador/NOME DA PESSOA

JURÍDICA: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA

JURÍDICA: _____

Especialidade:

Inscrição Profissional nº

CNPJ.

Endereço (rua, bairro, CEP, cidade):

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070

diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720

www.sassompp.sp.gov.br

Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



Telefone/comercial: (18)

Telefone/celular: (18)

—

e-mail:

Credenciamento de: **PESSOA JURÍDICA**

Vem através desta solicitar seu **“credenciamento para prestação de serviços de saúde perante essa autarquia”**, nas seguintes áreas:

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070

diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720

www.sassompp.sp.gov.br

Serviço de Assistência à Saúde dos Municípios de Presidente Prudente



Seguem cópias dos seguintes documentos:

- cartão CNPJ;
- alvará do Corpo de Bombeiros;
- alvará da vigilância sanitária municipal;
- certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) de tributos municipais mobiliários (imposto sobre serviços e taxas de licença, de fiscalização e de vigilância sanitária);

observação: caso seja pessoa jurídica que preste serviços diretamente pelas pessoas físicas que a constituíram (*como no caso de MEI - Microempreendedor Individual ou de EIRELI - a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ou de Empresário Individual - EI ou de Sociedade Limitada Unipessoal - SLU*) e não mediante profissionais de saúde contratados ou empregados, também será necessário apresentar: (a) currículo profissional; (b) cópia do cartão de inscrição no Conselho profissional correspondente.

Outrossim, requer que no site oficial conste seu credenciamento.

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 30 de março de 2023

Ano VI - Edição Nº 1284

Página 23



Presidente Prudente, _____
de 2023.

Nome do representante da pessoa jurídica:

CPF.

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Muniçipiários de Presidente Prudente



DADOS BANCÁRIOS/

Pessoa Jurídica:

Nome do Banco:

Banco nº:

—

Agência nº:

Conta Corrente

nº _____

Nome do Beneficiário:

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municípios de Presidente Prudente



- OBSERVAÇÕES GERAIS:

- *Os segurados e dependentes serão conduzidos ao local de atendimento com guia fornecida pelo SASSOM;*
- *Para pagamento do serviço realizado deverá ser entregue no SETOR DE AUDITORIA MÉDICA uma relação com as guias de atendimento até o 5º dia útil de cada mês;*
- *a relação com as guias de atendimento devem conter: o nome do paciente atendido, o valor das consultas/atendimentos, bem como a totalização, sendo tal documento datado e assinado pelo credenciado, acompanhado das guias;*
- *Os dados dos credenciamentos estarão disponíveis no site do SASSOM, no seguinte endereço: <https://www.sassompp.sp.gov.br/>*

Anexo III

Termo de instrumento de credenciamento por adesão

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO POR ADESÃO

O SASSOM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE, autarquia do Município de Presidente Prudente, situado à Rua Reverendo Coriolano nº 1.386, telefone (18) 3902-7720, CNPJ nº 55.356.976/0001-93, ora produz o presente instrumento de credenciamento por adesão, vinculado ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2023**, tratado no **Processo administrativo nº 08/2023**, objetivando o credenciamento de peças físicas e jurídicas para **“prestação de serviços de saúde”**, conforme as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula 1ª – DO ATENDIMENTO:

Os segurados e dependentes comparecerão ao local de atendimento com **guia fornecida pelo SASSOM**, sendo que a credenciada se compromete a receber os beneficiários em horário previamente ajustado, não podendo cobrar dos mesmos qualquer complementação.

Parágrafo 1º.

DO ATENDIMENTO EMERGENCIAL:

No caso de atendimento emergencial em hospitais ou clínicas, a guia será emitida posteriormente, devendo a pessoa interessada apresentar seu cartão de inscrição como segurado ou dependente do SASSOM no ato do atendimento.

Parágrafo 2º.

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipais de Presidente Prudente



DA MIGRAÇÃO DE SISTEMA:

Está em estudo a implantação de sistema informatizado do SASSOM para emissão de guias online, no próprio agendamento de atendimento realizado pelo credenciado, o que fica registrado em aviso premonitório da modificação ora acenada.

Cláusula 2ª – DA OBEDIÊNCIA ÀS INSTRUÇÕES DO SASSOM:

Para atendimento dos segurados e dependentes a credenciada se compromete a obedecer às instruções de ordem administrativa apresentadas pela direção do SASSOM, que não se responsabilizará por atendimentos realizados sem observância das mesmas.

Cláusula 3ª – DOS VALORES:

Os serviços serão pagos com base nas Resoluções do Conselho Deliberativo do SASSOM.

Parágrafo único.

DA DIVULGAÇÃO NO SITE:

A relação dos estabelecimentos e profissionais de saúde credenciados estará disponível no site :
<https://www.sassompp.sp.gov.br/>

Cláusula 4ª – DOS PAGAMENTOS:

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos MuniCipiários de Presidente Prudente



Para pagamento do serviço realizado deverá ser entregue no SETOR DE AUDITORIA MÉDICA uma relação com as guias de atendimento até o quinto dia útil de cada mês.

Cláusula 5ª – DOS CONFLITOS:

Os conflitos de ordem técnica ou administrativa, apresentados na análise das contas, serão apreciados pela credenciada e pelo SASSOM, no prazo máximo de cinco dias úteis.

Cláusula 6ª – DO PRAZO:

O prazo deste credenciamento é indeterminado e poderá o mesmo ser cancelado a pedido do credenciado a qualquer tempo.

Cláusula 7ª – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos que se apresentarem serão resolvidos pelo PRESIDENTE do SASSOM.

Cláusula 8ª – DO FORO:

Fica eleito o Foro e Comarca de Presidente Prudente para dirimir eventuais dúvidas, oriundas deste Credenciamento.

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos MuniCipiários de Presidente Prudente



Presidente Prudente, em 24 de março de 2023.

ÉDINO DE OLIVEIRA SIMÕES

PRESIDENTE do SASSOM

Anexo IV

VALORES A SEREM PAGOS NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



(PODE HAVER MAJORAÇÃO AO LONGO DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO)

⇒ Honorários médicos - valor da consulta médica: R\$ 100,00 (conforme decisão do Conselho Deliberativo do SASSOM, 83ª Reunião, havida em 25fev2022)

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Dispõe sobre o reajuste da Tabela Referencial de Procedimentos Hospitalares para Credenciamentos do SASSOM.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a alta de preços em procedimentos de saúde,

Considerando a essencialidade dos serviços prestados pelos estabelecimentos hospitalares aos filiados e dependentes,

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



Considerando a necessidade de corrigir os valores da Tabela Referencial de procedimentos Hospitalares para Credenciamentos, praticada pelo SASSOM;

RESOLVE:

Artigo 1º Reajustar em 5% (cinco por cento) os valores da Tabela Referencial de Procedimentos Hospitalares para Credenciamentos relacionados a Diárias e Taxas, consoante demonstrado no ANEXO I desta Resolução, a partir de 01 de março de 2023.

Artigo 2º Reajustar em 5% (cinco por cento) os valores da Tabela Referencial de Procedimentos Hospitalares para Credenciamentos relacionados a Diárias e Taxas, consoante demonstrado no ANEXO II desta Resolução, a partir de 01 de agosto de 2023.

Presidente Prudente, 28 de fevereiro de 2023

ÉDINO DE OLIVEIRA SIMÕES

Presidente do Conselho Deliberativo

ANEXO I À RESOLUÇÃO
01/2023/SASSOM

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipais de Presidente Prudente



(valores em reais)

1 - DIÁRIAS

1.1	Enfermaria	158,74
1.2	Berçário	94,63
1.3	Berçário (R/N sem a mãe)	158,74
1.3	*U.T.I.	307,19
1.4	Isolamento	378,64
1.5	Repouso	79,33

2 - TAXAS DE SALAS

2.1	Sala pequena	158,74
2.2	Sala média	342,04
2.3	Sala grande	457,71
2.4	Sala ambulatorial	93,49
2.5	Sala de pequenos procedimentos	29,59

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



2.6	Sala Hemodinâmica	694,57
-----	-------------------	--------

3 - TAXAS DE CURATIVOS (Material Incluso)

3.1	Curativo pequeno	8,09
3.2	Curativo médio (cesariana)	24,83
3.3	Curativo grande	29,87

4 - TAXAS DE SERVIÇOS

4.1	Internação	31,83
4.2	Anestesia com participação de anestesista	28,64
4.3	Anestesia local	10,63
4.4	Fototerapia – por dia	52,16
4.5	Bisturi Elétrico	64,09
4.6	Lavagem	12,46
4.7	Aspirador – vácuo – por hora	12,46

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



4.8	Incubadora sem O2 – por dia	52,16
4.9	Oxigênio – por hora	17,92
4.10	Protóxido de azoto – por hora	62,66
4.11	Tricotomia	12,46
4.12	Cateterismo	12,47
4.13	Venóclise por dia	24,97
4.14	Monitor – por hora	3,74

4.15	Monitor – por dia	91,14
4.16	Cardioversão	29,93
4.17	Nebulização simples	7,57

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Muniçipiários de Presidente Prudente



4.18	Nebulização com broncodilatador	11,16
4.19	Gás carbônico por hora	39,01
4.20	Berço aquecido por dia	27,78
4.21	ECG (uso)	21,30
4.22	Nebulização contínua – Instalação + 1ª hora inclusa	27,26
4.23	Nebulização contínua – p/hora	10,27
4.24	Taxa do Laser	2.639,38
4.25	Serra Drill	489,55
4.26	Microscópio	599,71
4.27	Ureteroscópio	489,67
4.28	Nitrogênio	38,89
4.29	Óxido Nitroso	46,34

5 - ASSIST. VENTILAT. COM RESPIRADOR MECÂNICO

5.1	Instalação + 1ª hora inclusa	47,34
-----	------------------------------	-------

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



5.2	Horas subseqüentes – por hora	15,73
5.3	Ar comprimido – por hora	11,79
5.4	Aspirador – por pressão	3,20

6 - TAXA DE VIDEO LAPAROSCÓPICO

6.1	Exames por vídeo	299,82
6.2	Cirurgia por vídeo	599,69
6.3	Endoscopia e Colonoscopia	51,92

7 - REFEIÇÃO ACOMPANHANTE ACIMA DE 60 ANOS

7.1	Almoço	15,93
7.2	Jantar	15,93
7.3	Café	7,93
7.4	Uso de acompanhante em Centro Cirúrgico	26,89

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



ANEXO II À RESOLUÇÃO 01/2023/SASSOM

(valores em reais)

1 - DIÁRIAS

1.1	Enfermaria	166,68
1.2	Berçário	99,36
1.3	Berçário (R/N sem a mãe)	166,68
1.3	*U.T.I.	322,55
1.4	Isolamento	397,57
1.5	Repouso	83,30

2 - TAXAS DE SALAS

2.1	Sala pequena	166,68
2.2	Sala média	359,15
2.3	Sala grande	480,60

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



2.4	Sala ambulatorial	98,16
2.5	Sala de pequenos procedimentos	31,07
2.6	Sala Hemodinâmica	729,30

3 - TAXAS DE CURATIVOS (Material Incluso)

3.1	Curativo pequeno	8,50
3.2	Curativo médio (cesariana)	26,07
3.3	Curativo grande	31,36

4 - TAXAS DE SERVIÇOS

4.1	Internação	33,42
4.2	Anestesia com participação de anestesista	30,07
4.3	Anestesia local	11,16
4.4	Fototerapia – por dia	54,77
4.5	Bisturi Elétrico	67,29

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municípios de Presidente Prudente



4.6	Lavagem	13,08
4.7	Aspirador – vácuo – por hora	13,08
4.8	Incubadora sem O2 – por dia	54,77
4.9	Oxigênio – por hora	18,81
4.10	Protóxido de azoto – por hora	65,79
4.11	Tricotomia	13,08
4.12	Cateterismo	13,09
4.13	Venóclise por dia	26,22
4.14	Monitor – por hora	3,93

4.15	Monitor – por dia	95,69
4.16	Cardioversão	31,43
4.17	Nebulização simples	7,94

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



4.18	Nebulização com broncodilatador	11,71
4.19	Gás carbônico por hora	40,96
4.20	Berço aquecido por dia	29,17
4.21	ECG (uso)	22,36
4.22	Nebulização contínua – Instalação + 1ª hora inclusa	28,63
4.23	Nebulização contínua – p/hora	10,79
4.24	Taxa do Laser	2.771,35
4.25	Serra Drill	514,02
4.26	Microscópio	629,70
4.27	Ureteroscópio	514,16
4.28	Nitrogênio	40,83
4.29	Óxido Nitroso	48,66

5 - ASSIST. VENTILAT. COM RESPIRADOR MECÂNICO

5.1	Instalação + 1ª hora inclusa	49,71
-----	------------------------------	-------

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



5.2	Horas subseqüentes – por hora	16,52
5.3	Ar comprimido – por hora	12,38
5.4	Aspirador – por pressão	3,36

6 - TAXA DE VIDEO LAPAROSCÓPICO

6.1	Exames por vídeo	314,81
6.2	Cirurgia por vídeo	629,68
6.3	Endoscopia e Colonoscopia	54,51

7 - REFEIÇÃO ACOMPANHANTE ACIMA DE 60 ANOS

7.1	Almoço	16,73
7.2	Jantar	16,73
7.3	Café	8,33
7.4	Uso de acompanhante em Centro Cirúrgico	28,23

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Muniçipiários de Presidente Prudente